



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº. 656/2017

Reajusta o vencimento do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Inimutaba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inimutaba/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), o vencimento do cargo de Assistente Administrativo, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Inimutaba, previsto na Resolução nº. 35, de 21/12/2005 e alterações posteriores, na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos II e III, que apresentam, respectivamente, a estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do Presidente da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 16 de fevereiro de 2017.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal



DOCUMENTO RECEBIDO NA
SECRETARIA DA CÂMARA

EM 16 / 02 / 17





CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

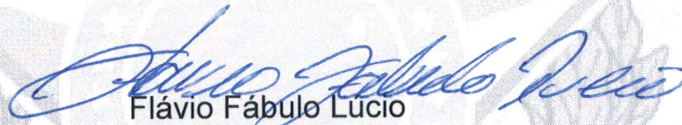
CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

ANEXO I

REAJUSTE DE VENCIMENTO

| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | |
|------------------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| CARGO | VENCIMENTO ATUAL | REAJUSTE 37,5% | A PARTIR DE JANEIRO/2017 |
| Assistente Administrativo | 1.200,00 | 450,00 | 1.650,00 |

Câmara Municipal de Inimutaba, 12 de janeiro de 2017.


Flávio Fábulo Lucio
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

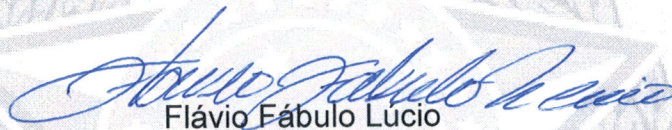
CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro para os fins propostos pelo presente Projeto de Lei nº 01/2017 - Reajusta o Vencimento do Cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Inimutaba, que a despesa ordenada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, de acordo com levantamentos realizados para esta finalidade.

Inimutaba/MG, 12 de janeiro de 2017.



Flávio Fábulo Lucio

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Reajusta o vencimento do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

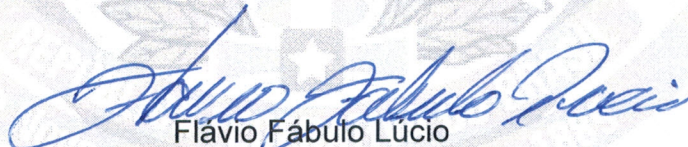
Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), o vencimento do cargo de Assistente Administrativo, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Inimutaba, previsto na Resolução nº. 35, de 21/12/2005 e alterações posteriores, na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos II e III, que apresentam, respectivamente, a estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do Presidente da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

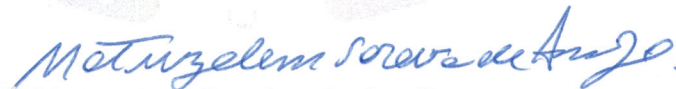
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Inimutaba, 12 de janeiro de 2017.



Flávio Fábio Lúcio

Presidente



Matuzalem Saraiva de Araújo

Vice-Presidente



Wanderson Santana Ribeiro

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

ANEXO I

REAJUSTE DE VENCIMENTO

| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | |
|------------------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| CARGO | VENCIMENTO ATUAL | REAJUSTE 37,5% | A PARTIR DE JANEIRO/2017 |
| Assistente Administrativo | 1.200,00 | 450,00 | 1.650,00 |

Câmara Municipal de Inimutaba, 12 de janeiro de 2017.


Flávio Fábio Lúcio
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA


CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro para os fins propostos pelo presente Projeto de Lei nº 01/2017 - Reajusta o Vencimento do Cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Inimutaba, que a despesa ordenada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, de acordo com levantamentos realizados para esta finalidade.

Inimutaba/MG, 12 de janeiro de 2017.



Flávio Fábio Lúcio

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39.243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: cmimg@hotmail.com

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

Ementa: Reajusta o vencimento para o cargo de assistente administrativo

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

I - PARECER DO RELATOR

A proposta tem por objetivo reajustar o vencimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Inimutaba, criado pela Resolução nº. 53/2015.

Sabe-se que, a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, nos termos do a Art. 37, X, da Constituição Federal.

A competência para a propositura do referido e projeto de lei está prevista em nossa Lei Orgânica Municipal, no art. 17, X; art. 18, XXVI e; art. 92, XXIII.


Neste sentido, o art. 30, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inimutaba estabelece que a atribuição da Mesa Diretora para propor projeto de lei para fixação das respectivas remunerações.

Por fim, verifica-se que foram apresentadas as declarações de impacto orçamentário e financeiro e de compatibilidade financeira, atestando que não haverá aumento na despesa total com pessoal da Câmara, em atendimento ao disposto no inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ante o exposto, dou parecer favorável ao Projeto de Lei nº 01, de 12 de janeiro de 2017.

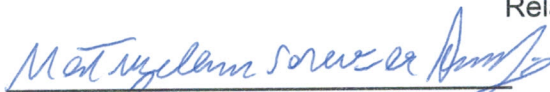
Os demais membros desta Comissão acompanham o parecer do relator, manifestando-se, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2017.

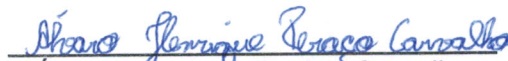


Wanderson Santana Ribeiro

Relator



Matuzalém Saraiva de Araújo
Presidente



Álvaro Henrique Peráço Carvalho
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246
E-mail: cmimg@hotmail.com

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

Ementa: Reajusta o vencimento para o cargo de assistente administrativo

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

I - PARECER DO RELATOR

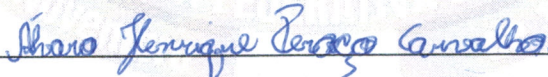
A proposta de lei contida neste projeto, instruída com o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro e a declaração de compatibilidade com as contas públicas, não acarretará aumento significativo na despesa com pessoal da Câmara. Este reajuste visa apenas a atualização do vencimento do cargo de Assistente Administrativo.

Assim, este relator é favorável à concessão do reajuste do vencimento do referido cargo provimento efetivo.

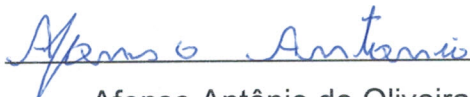
II - VOTO

Os demais membros desta comissão acompanham o parecer do relator, manifestando-se, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2017.


Álvaro Henrique Peraço Carvalho

Relator


Afonso Antônio de Oliveira

Presidente


Devanir Pereira da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39.243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: cmimg@hotmail.com

PARECER

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº. 01/2017

Ementa: Reajusta o vencimento para o cargo de assistente administrativo

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

I. PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais desta egrégia casa, o projeto de lei foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 16 de janeiro do corrente ano, o qual trata do Reajuste de 37,5% no vencimento salarial do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Inimutaba/MG.

Na condição de relator designado, entendo que a proposição apresentada é compatível com a Resolução 35/2005 e com o Estatuto do Servidor, assim sendo, este reajuste não trará nenhum dano ao erário.

Ante o exposto, dou parecer favorável ao Projeto de Lei nº 01, de 12 de janeiro de 2017.

Os demais membros desta Comissão acompanham o parecer do relator, manifestando-se, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de lei.

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2017.


Eder Rodrigues de Oliveira

Relator


Daniel Diniz Vieira
Presidente


Apafecido Vieira da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39.243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: cmimg@hotmail.com

PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

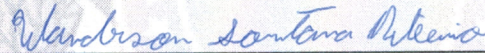
Ementa: Reajusta o vencimento para o cargo de assistente administrativo

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

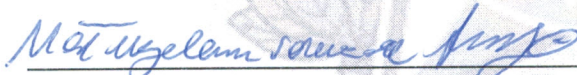
I - PARECER DA COMISSÃO

Não havendo qualquer alteração ou correção a ser realizada no texto, esta Comissão aprova a redação final do Projeto de Lei nº. 01, de 12/01/2017, em sua forma original.

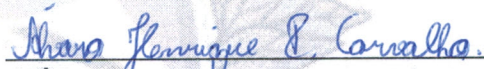
Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017.



Wanderson Santana Ribeiro
Relator



Matuzalém Saraiva de Araújo
Presidente



Álvaro Henrique Peráço Carvalho
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 01/2017

Reajusta o vencimento do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), o vencimento do cargo de Assistente Administrativo, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Inimutaba, previsto na Resolução nº. 35, de 21/12/2005 e alterações posteriores, na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos II e III, que apresentam, respectivamente, a estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do Presidente da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Inimutaba, 13 de fevereiro de 2017.


Flávio Fábulo Lúcio

Presidente


Matuzalem Saraiva de Araújo

Vice-Presidente


Wanderson Santana Ribeiro

Secretário